



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

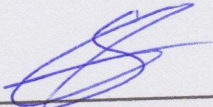
PORTARIA N.º 09/2025

Interrompe período de férias de Servidor
Municipal.

Iuri da Silva Soares, Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais que lhe
confere o Artigo 53, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

INTERROMPER, o período de férias do Servidor
Municipal **JORGE DARLEI COELHO MARTINS**, referente ao
período aquisição de 11/03/2025 até 11/03/2026.

AMARAL FERRADOR, Presidência da
Câmara Municipal de Vereadores, em 03 de agosto de 2026.



Ver. Iuri da Silva Soares
PRESIDENTE DA CÂMARA